

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001.2025

Abre inscrições e define normas para o
Processo Seletivo Simplificado destinado a
admissão de pessoal em caráter temporário
para a formação de cadastro de reserva.

O Município de Camboriú, através de seu excelentíssimo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições pelo período de **27.01.2025 a 31.01.2025** (cinco dias úteis), das **13:00 as 17:00** para o Processo Seletivo destinado á **Admissão em caráter temporário para a formação de cadastro de reserva**, no quadro de pessoal do Município de Camboriú, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 2893/2016

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro pessoal.
- 1.2 A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado, tendo como prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação final, podendo, a critério da Secretaria responsável ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.3 **A Primeira Fase:** Consistirá em **ENTREVISTA**, que serão realizadas para todos os inscritos homologados
- 1.4 Para os candidatos nos cargos de **MOTORISTA CATEGORIA “D” E OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA** será aplicado PROVA PRÁTICA.

2.0 – Da Segunda Fase

A segunda fase do processo seletivo consistirá no tempo de experiência profissional na área correspondente documentado, de caráter classificatório.

Os critérios utilizados para a atribuição de valores ao tempo de experiência profissional respeitarão a tabela abaixo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

a) Critérios para avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	Pontuação Máxima: 2,0
Experiência no cargo – dois anos ou mais	2,00
Experiência no cargo – até um ano	1,00
Sem experiência	0,00

2.1 A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito a contratação que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.

2.2 A ENTREVISTA do presente processo seletivo será realizada no dia 06.02.2025.

2.3 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionado ao presente processo seletivo serão publicados no seguinte endereço: www.camboriu.sc.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios.

3.0– DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

3.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

3.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos, e máxima de 65 (sessenta e cinco) anos;

3.3 Quitações com as obrigações militar e eleitoral;

3.4 Aptidão física para o exercício das atribuições a que concorre;

3.5 Habilitação para a função (conforme item 3 deste Edital);

3.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.7 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.8 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;

4.0 DOS CARGOS OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA	HABILITAÇÃO
OPERÁRIO BRAÇAL	40/H	R\$ 2.261,61	01	+ CR	ALFABETIZADO
MOTORISTA CATEGORIA "D"	40/H	R\$ 2.831,22	01	+ CR	ALFABETIZADO E HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
SOLDADOR	40/H	R\$ 2.602,60	01	+ CR	ALFABETIZADO
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40/H	R\$ 3.082,79	01	+ CR	ALFABETIZADO E HABILITAÇÃO CATEGORIA "B - C - D ou E"
VIGIA	40/H	R\$ 2.010,83	01	+ CR	ALFABETIZADO
PEDREIRO	40/H	R\$ 2.602,60	01	+ CR	ALFABETIZADO
SERVENTE	40/H	R\$ 2.010,33	01	+ CR	ALFABETIZADO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40/H	R\$ 2.513,28	01	+ CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CALCETEIRO	40/H	R\$ 2.261,61	01	+ CR	ALFABETIZADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COVEIRO	40/H	R\$ 2.602,60	01	+ CR	ALFABETIZADO
FISCAL DE POSTURA	40/H	R\$ 2.831,09	01	+ CR	ENSINO MÉDIO COMPLETO
RECEPCIONISTA	40/H	R\$ 2.010,83	01	+ CR	ALFABETIZADO

4.1 -DOS VENCIMENTOS

Os vencimentos dos cargos de que trata o presente edital, referem-se aos percebidos no ano de 2025, na forma da lei.

5.0- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Para participar do presente processo seletivo o candidato deverá pessoalmente inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital.

5.2 A inscrição será efetuada na Secretaria da Administração DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, situado a Rua Getúlio Vargas, 77 – Centro - Camboriú, nos dias 27.01.2025 A 31.01.2025 (cinco dias úteis), das 13:00 às 17:00.

5.3 É vedada a inscrição adicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

5.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a eventual mudança de endereço.

5.5 cada candidato poderá se inscrever apenas em um cargo;

5.6 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Secretaria da Administração, das quais se dará conhecimento por meio de ato divulgado no Diário Oficial dos Municípios, bem como na página eletrônica do Município.

6.0-Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia de documento de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- b) Original de comprovação de tempo de serviço na área pretendida no ato da inscrição
- c) c) Endereço, telefone e e-mail para contato.
- d) o candidato deverá ter no mínimo 18 anos e no máximo 65 anos.

6.1 Após o prazo de inscrição, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú (www.camboriu.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios o nome em ordem alfabética, dos candidatos habilitados a fazer a entrevista e prova prática.

6.2 O candidato terá 01 (um) dia útil após a publicação no site para solicitar recurso, através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, conforme **ANEXO II**, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camboriú. A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando início ao processo de seleção.

7.0- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato portador de necessidade especial somos assegurados o direito de inscrever se neste Processo Seletivo.

7.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 1º do artigo 37 do Decreto 3.298/99.

7.3 Serão consideradas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

7.4 O candidato portador de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo da

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

entrevista, critérios de aprovação, data, horários de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

7.5 O candidato portador de deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente, até as 18 horas do último dia de inscrições, nos locais e horários indicados neste Edital, os seguintes documentos:

- a) Laudo médico especificando a respectiva deficiência e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo;
- b) Cópia do comprovante de inscrição.

7.6 O candidato que se declara no ato de inscrição como portador de necessidades especiais e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem 7.5 e subitens terá sua inscrição indeferida como portador de necessidades especiais e, se atender às demais exigências do Edital, homologada como candidato não portador de necessidades especiais.

7.7 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.0 – NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo o candidato que tirar nota final, igual ou superior a 06 (seis).

9.0 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota final;
- b) Maior experiência na área pretendida (tempo de serviço)
- c) Maior idade.

10.0 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

PERÍODO INSCRIÇÃO	27.01.2025 Á 31.01.2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03.02.2025
RECURSO INSCRIÇÕES/TEMPO DE SERVIÇO	04.02.2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	05.02.2025
ENTREVISTA	06.02.2025
PROVA PRÁTICA	07.02.2025
PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ENTREVISTA, PROVA PRÁTICA E TEMPO DE SERVIÇO	10.02.2025
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA	11.02.2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO, ENTREVISTA E PROVA PRÁTICA	12.02.2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13.02.2025

11.0 – LOCAL E HORÁRIO ENTREVISTA

A **ENTREVISTA** do presente Processo Seletivo será realizada no dia **06.02.2025, das 13:30 às 17:30 no Auditório Municipal Ulisses Guimarães, anexo ao Gabinete do Prefeito, junto ao Paço Municipal.**

11.1 LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática será realizada no dia **07.02.2025** das **08:00 ÀS 12:00** na Secretaria de Obras localizada na Rua Capitão Ernesto Nunes, 862 – Bairro Cedro, das 08:00 às 12:00.

12.0 DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

- a) A prova prática para o cargo pretendido conforme inscrição, consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com um veículo citado no edital. Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.
- b) Cada candidato fará a prova com o veículo para o qual se inscreveu no Processo Seletivo.
- c) A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – SC CEP 88340-347 TEL 047 3365.9500

OUVIDORIA 0800-6469500 – OUVIDORIACIDADEDECAMBORIU.SC.GOV.BR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- d) A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e fiscalização de trânsito. Os veículos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- e) Os critérios para avaliação serão:
- f) Técnicas/habilidades na condução do veículo;
- g) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- h) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.
- i) O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
- j) Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

Classificação das Faltas

- a) Faltas Gravíssimas: 55 pontos**
- b) - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- c) - Avançar sobre o meio fio;
- d) - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- e) - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- f) - Transitar em contramão de direção;
- g) - Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- h) - Avançar a via preferencial;
- i) - Provocar acidente durante a realização do exame;
- j) - Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- k) - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- a) Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- a) - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- b) - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- c) - Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) - Não usar devidamente o cinto de segurança;
- f) - Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- g) - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- a) - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- b) - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- c) - Fazer conversão incorretamente;
- d) - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) - Desengrenar o veículo nos declives;
- f) - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves: 15 pontos

- a) - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- d) - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

13.0 – Da Classificação Final

A nota final de cada etapa dos candidatos será expressa na escala de :

- a) Entrevista: 0 (zero) a 08 (oito) pontos, devendo o candidato obter no mínimo nota 6,0 (seis) pontos para ser considerado APROVADO.
- b) Prova Prática: escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo nota 5,0 (cinco), para ser considerado aprovado.
- c) Tempo de serviço: 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos

14.0– DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e no Diário Oficial dos Municípios;

14.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos neste edital.

15.0- DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação, obedecendo rigorosamente à ordem dos candidatos classificados, será feita na medida das necessidades da Secretaria responsável.

15.2 O candidato após convocado, através de edital de chamamento publicado no site da Prefeitura (www.cidadedecamboriú.sc.gov.br), quem não comparecer dentro do prazo estipulado por edital, será desclassificado ou não apresentar qualquer dos documentos citados no anexo I, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

15.3 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

15.4 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante a validade do presente Processo Seletivo.

16.0- DO FORO JUDICIAL

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

16.4 - Este edital entra em vigor na data de **27.01.2025**

Camboriú, **24.01.2025**

LEONEL ARCANGELO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT'S)

1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual primeiro e segundo grau e Federal
3. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física;
4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº.8.112/90 e na legislação, correspondente dos estados e municípios (será fornecido no ato da posse);
5. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
6. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego publico, percepção de proventos;
7. Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade de filhos menores com CPF;
8. Certidão de Casamento;
9. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital;
10. Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando houver);
11. Comprovante de residência (Luz, água ou telefone fixo) ou Declaração do proprietário do imóvel;
12. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (quando couber);
13. Certificado de Reservista (se masculino até 45 anos)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- 14. PIS/PASEP;
- 15. Título de eleitor;
- 16. CPF;
- 17. Carteira de identidade (RG);
- 18. CTPS
- 19. 01 Foto 3X4
- 20. Qualificação cadastral – E Social

Documentos originais a serem apresentados

- 1. Atestado Médico admissional - saúde física
- 2. Número conta bancária, somente Banco Itaú.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo Seletivo **001.2025** – Prefeitura Municipal de Camboriú.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Função a que concorre: _____

Numero de Inscrição: _____

Motivo do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, 77 Centro – SC CEP 88340-347 TEL 047 3365.9500

OUVIDORIA 0800-6469500 – OUVIDORIACIDADEDECAMBORIU.SC.GOV.BR